



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2134
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

RESOLUÇÃO N.º 4/2014 - CONSEPE

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Música, modalidade Licenciatura, da Faculdade de Letras e Artes - FALA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 5 de fevereiro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, inciso II, da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre autonomia didático – científica das universidades para fixar os currículos dos seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

CONSIDERANDO a Resolução 02/2004 do CNE/CES, de 08 de março de 2004, que estabelece as diretrizes curriculares para o Curso de Música;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2012 – CEE/RN, de 01 de agosto de 2012, que regulamenta para o Sistema Estadual de Ensino, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de curso de graduação;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 9º, do Estatuto da UERN, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para aprovar os projetos pedagógicos dos cursos de graduação;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º, do art. 57, do Regulamento de Cursos de Graduação da UERN, aprovado através da Resolução nº 52/2013 – CONSEPE, de 11 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer nº 4/2014 da Câmara de Ensino de Graduação do CONSEPE, de 31 de janeiro de 2014, constante no Processo nº 8/2014-CEG/CONSEPE,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Música, modalidade Licenciatura, da Faculdade de Letras e Artes – FALA, nos moldes do anexo, parte integrante desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 5 de fevereiro de 2014.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Conselheiros:

| | |
|--|---------------------------------------|
| Prof. Aldo Gondim Fernandes | Prof. José Ronaldo Pereira da Silva |
| Profª. Inessa da Mota Linhares Vasconcelos | Profª. Ana Lúcia Oliveira Aguiar |
| Profª. Maria Ivonete Soares Coelho | Prof. Akailson Lennon Soares |
| Prof. Ivanaldo Gaudêncio | Prof. Francinaldo Antônio dos Santos |
| Prof. Aluísio Barros de Oliveira | Prof. Eudes Euler de Souza Lucena |
| Profª. Antônia Líria Feitosa Nogueira Alvino | Acad. Tayse Ribeiro de Castro Palitot |
| Prof. Luís Marcos de Medeiros Guerra | Acad. Saulo Raniery do Vale Bezerra |
| Prof. Kildare de Medeiros Gomes Holanda | |